



Estado do Ceará
CÂMARA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE
E/MAIL: cmtabuleiro@cmtabuleiro.ce.gov.br

PROCESSO Nº 054/2011

ESPÉCIE PROJ. DE LEI Nº 021/2011, DE 10 DE MAIO DE 2011.

INTERESSADO MUNICIPIO DE TABULEIRO DO NORTE

DATA DE
AUTUAÇÃO 18 DE MAIO DE 2011

REMETENTE NAURIDES GADELHA DE ALMEIDA – VEREADOR

PROCEDÊNCIA PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

INFORMAÇÕES ADICIONAIS DENOMINA RUA VEREADOR JOSÉ BATISTA
GADELHA, QUE INDICA.



Mediante lido na 36300

13/05/11

SECRETARIA

Estado do Ceará

CÂMARA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE

E-MAIL: cmtabuleiro@cmtabuleiro.ce.gov.br

*Declarar-se
Bus. Pres. para 18.5.2011*

Presidente
CÂMARA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE
PRESIDENTA



PROJETO DE LEI Nº 021/2011, 10 DE MAIO DE 2011.

Dá denominação à via pública que indica.

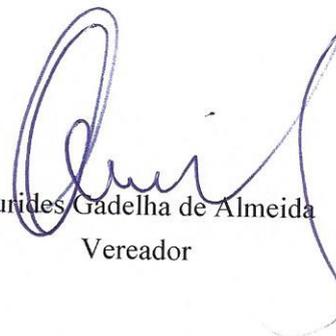
A CÂMARA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE,

DECRETA:

Art. 1º - Fica denominada de **RUA VEREADOR JOSÉ BATISTA GADELHA**, artéria urbana localizada no Bairro José Mendes, iniciando na Rua Pio Afonso Chaves, seguindo no sentido Sul-Norte, em direção a Rodovia Estadual CE-377, que liga a Cidade à Divisa do Município de Limoeiro do Norte.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO LEGISLATIVO VEREADOR JOSÉ GUERREIRO
CHAVES, em 10 de maio de 2011.


Naurides Gadelha de Almeida
Vereador



Projeto lido na Sessão
13/05/11

SECRETARIA

Estado do Ceará
CÂMARA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE
E/MAIL: cmtabuleiro@cmtabuleiro.ce.gov.br

PROJETO DE LEI Nº 021/2011, 10 DE MAIO DE 2011.



Dá denominação à via pública que indica.

A CÂMARA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE,

DECRETA:

Art. 1º - Fica denominada de **RUA VEREADOR JOSÉ BATISTA GADELHA**, artéria urbana localizada no Bairro José Mendes, iniciando na Rua Pio Afonso Chaves, seguindo no sentido Sul-Norte, em direção a Rodovia Estadual CE-377, que liga a Cidade à Divisa do Município de Limoeiro do Norte.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO LEGISLATIVO VEREADOR JOSÉ GUERREIRO
CHAVES, em 10 de maio de 2011.


Naurides Gadelha de Almeida
Vereador



DADOS BIOGRÁFICOS

JOSÉ BATISTA GADELHA

José Batista Gadelha, filho de João Batista de Almeida e Ana Tereza Gadelha, nasceu no dia 03 de janeiro de 1904, no Sítio Marquinhos, Limoeiro do Norte.

Era autodidata, aprendeu muito com o sogro João Rodrigues Guimarães. Foi comboieiro, percorrendo as Vilas de Tabuleiro de Areia e demais vilas circunvizinhas, vendendo cereais.

Casou-se com Victória Rodrigues Guimarães, com quem teve 03 filhos, um morreu novinho e os outros dois João Batista Guimarães e José Batista Filho, adotando também como filha, Vera Lúcia Batista.

Instalou-se na Cidade de Tabuleiro do Norte como comerciante de cereais e rações e também com a criação de gado.

Participou ativamente da política do novo Município de Tabuleiro do Norte, sendo eleito Vereador na 1ª Legislatura, período de 1959 à 1963, pela então legenda do Partido Social Democrático – PSD.

Morreu no dia 19 de agosto de 1978, vítima de acidente automobilístico.



Mediante lido na sessão
03/06/11
SECRETARIA

Estado do Ceará
CÂMARA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE

E/MAIL: cmtabuleiro@cmtabuleiro.ce.gov.br

Comissão de Legislação, Justiça e da Cidadania

PROCESSOS Nº 053, 054, 057, 058, 059, 060, 061, 064, 065 e 066/2011.

RELATOR: VEREADOR JOÃO ANTONIO VIANA

ASSUNTO: PROJETOS DE LEI Nºs 020, 021, 024, 025, 026, 027, 028, 029, 030 e 031/2011.

PARECER O Nº 014/2011.

DO RELATÓRIO



Versam os presentes autos sobre:

a) Projeto de Lei nº. 020/2011 de 10 de maio de 2011, de autoria do Vereador Naurides Gadelha de Almeida, que dá denominação à via pública Profª. Walderez Carneiro da Silva;

b) Projeto de Lei nº. 021/2011 de 10 de maio de 2011, de autoria do Vereador Naurides Gadelha de Almeida, que dá denominação à via pública Ver. José Batista Gadelha;

c) Projeto de Lei nº. 024/2011 de 10 de maio de 2011, de autoria do Vereador Francisco Massoloni da Silva, que dá denominação à via pública Profª. Adélia Maurício Chaves;

d) Projeto de Lei nº. 025/2011 de 19 de maio de 2011, de autoria do Vereador José Garibalde Guerreiro Freire, que dá denominação à via pública Vereador Tita;

e) Projeto de Lei nº. 026/2011 de 19 de maio de 2011, de autoria do Vereador José Garibalde Guerreiro Freire, que dá denominação à via pública João Flor Filho;

f) Projeto de Lei nº. 027/2011 de 19 de maio de 2011, de autoria da Vereadora Francisca das Chagas Maia Moreira, que dá denominação à via pública José Cristovam Chaves;

g) Projeto de Lei nº. 028/2011 de 19 de maio de 2011, de autoria do Vereador Naurides Gadelha de Almeida, que dá denominação à via pública João Moreira de Souza;

h) Projeto de Lei nº. 029/2011 de 20 de maio de 2011, de autoria do Vereador Naurides Gadelha de Almeida, que dá denominação à via pública Hilário Domingos de Almeida;



Estado do Ceará
CÂMARA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE

E/MAIL: cmtabuleiro@cmtabuleiro.ce.gov.br

Comissão de Legislação, Justiça e da Cidadania

i) Projeto de Lei nº. 030/2011 de 23 de maio de 2011, de autoria do Vereador Naurides Gadelha de Almeida, que dá denominação à via pública Profª. Maria do Socorro Maia Fernandes;

j) Projeto de Lei nº. 031/2011 de 23 de maio de 2011, de autoria do Vereador José Garibaldi Guerreiro Freire, que dá denominação à via pública Vereador José Maia Gondim.

As matérias encontram-se tramitando nesta Casa desde 18 de maio de 2011. Com a autuação determinada pela Senhora Presidenta as matérias foram encaminhadas à Comissão de Legislação, Justiça e Cidadania para elaboração de seus pareceres.

Na forma regimental, o Presidente da Comissão indicou o Vereador João Antonio Viana para a relatoria dos mencionados projetos.

DOS FATOS

No que tange a legalidade das matérias nada há a argüir em contrário, vez que houve o cumprimento do Inciso XX, art. 44, da Lei Orgânica do Município. Destaque-se ainda, que as pessoas - *in memoriam* - ora homenageadas, tiveram uma vida exemplar perante a sociedade tabuleirense.

DO PARECER

Ante o exposto e considerando que as matérias estão dentro da legalidade e da técnica legislativa e, portanto, esta Relatoria opina pelo acatamento e aprovação pelo Plenário desta Casa Legislativa.

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE
TABULEIRO DO NORTE, em 01 de junho de 2011.

Ver. João Antonio Viana
Vice-Presidente/Relator



Estado do Ceará
CÂMARA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE
E/MAIL: cmtabuleiro@cmtabuleiro.ce.gov.br
Comissão de Legislação, Justiça e da Cidadania



PELAS CONCLUSÕES DO RELATOR:

Ver. Naurides Gadelha de Almeida
Presidente

Ver. Francisco Hilário de Oliveira
Membro



Estado do Ceará
CÂMARA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE
 E/MAIL: cmtabuleiro@cmtabuleiro.ce.gov.br



3ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DA 2ª SESSÃO LEGISLATIVA
 EXTRAORDINÁRIA DA 13ª LEGISLATURA DO DIA 03 DE JUNHO DE 2011.

REFERENTE: Proj. de Lei nº 021/2011, de autoria do Ver. Naurides Gadelha de Almeida.

OBSERVAÇÕES: Denomina Rua Ver. José Batista Gadelha

VEREADORES	VOTO			
	SIM	NÃO	ABST	AUS
FRANCISCA DAS CHAGAS MAIA MOREIRA				X
FRANCISCO HILÁRIO DE OLIVEIRA	X			
FRANCISCO MASSOLONI DA SILVA	X			
JOÃO ANTONIO VIANA	X			
JOSÉ GARIBALDE GUERREIRO FREIRE				X
LINDALVA BATISTA LINHARES	X			
MARIA DE LOURDES FREIRE MAIA LIMA	X			
NAURIDES GADELHA DE ALMEIDA	X			
RAFAEL MAIA BARROS				X

Obs: Aplicado o art. 167, Inciso III, do Regimento Interno da Casa

RESULTADO:

APROVADO por () unanimidade (6) votos favoráveis
 () votos contra () abstenções (3) ausentes

Única Discussão – Sessão Extraordinária do dia 03/06/2011.

 Lindalva Batista Linhares
 Presidenta



Estado do Ceará
CÂMARA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE
E/MAIL: cmtabuleiro@cmtabuleiro.ce.gov.br
Comissão de Legislação, Justiça e da Cidadania



A COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E DA CIDADANIA APRESENTA A SEGUINTE REDAÇÃO FINAL AO PROJETO DE LEI Nº 021/2011, DE AUTORIA DO VER. NAURIDES GADELHA DE ALMEIDA:

Dá denominação a via pública que indica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE,

Faço saber que a Câmara Municipal de Tabuleiro do Norte aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

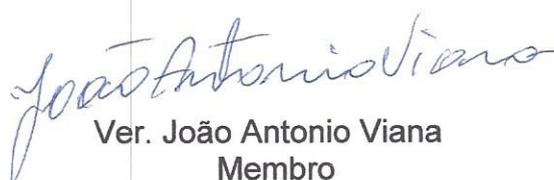
Art. 1º. Fica denominada de **RUA VEREADOR JOSÉ BATISTA GADELHA**, artéria urbana localizada no Bairro José Mendes, iniciando na Rua Pio Afonso Chaves, seguindo no sentido Sul-Norte, em direção a Rodovia Estadual CE-377, que liga a Cidade à Divisa do Município de Limoeiro do Norte.

Art. 2º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL, em 03 de junho de 2011


Ver. Naurides Gadelha de Almeida
Presidente


Ver. Francisco Hilário de Oliveira
Vice-Presidente


Ver. João Antonio Viana
Membro